



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000014/2020

PREGÃO Nº 000150/2020

PROCESSO Nº 000353/2020

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 18.677.591/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Ordenador de Despesas do Município, nomeado pelo Decreto nº 3.138 de 08 de março de 2017, Art. 2º, inciso I, Sr. Tailon Alexand de Camargo, Servidor Público Efetivo, CPF 760.649.566-15, e a empresa, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, com seu CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sua sede Rodovia JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA BR459, KM 99 - JARDIM SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37554484, por seu representante legal devidamente qualificado no processo licitatório, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA COM FINALIDADE DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Extrema não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

CLAÚSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV - DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO I da Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme cláusulas editalícias.

CLAÚSULA VI - DO PAGAMENTO

Será pago à adjudicatária os valores devidos pela prestação dos serviços/aquisições constantes no objeto deste certame, mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de extrema não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais, entre outros deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

de até 5 (cinco) anos.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

- Advertência.

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Município.

- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é **vedado quaisquer reajustamentos de preços.**

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os **materiais** objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

A cada fornecimento dos **materiais**, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLAÚSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Extrema.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAÚSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o **FORO DA COMARCA DE EXTREMA**, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Extrema, 27 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

SIGNATÁRIOS

TAILON ALEXAND DE CAMARGO
CONTRATANTE

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CONTRATADA
ASSINATURA E CARIMBO

TESTEMUNHAS

Fabio Dias Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Anexo Itens							
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
000001	00001	00056382 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO -	RANBAXY	CP	2.000,0000	0,1755	351,00
000002	00001	00056382 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO -	RANBAXY	CP	3.000,0000	0,1755	526,50
000003	00001	00056382 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO -	RANBAXY	CP	5.000,0000	0,1755	877,50
000004	00001	00056382 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO -	RANBAXY	CP	7.500,0000	0,1755	1.316,25
000005	00001	00056382 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO -	RANBAXY	CP	1.000,0000	0,1755	175,50
000006	00001	00056382 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO -	RANBAXY	CP	1.000,0000	0,1755	175,50
000007	00001	00056382 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO -	RANBAXY	CP	7.500,0000	0,1755	1.316,25
000037	00008	00002561 - AGUA OXIGENADA 10 VOL -	FARMAX	LIT	5.000,0000	3,6000	18.000,00
000038	00008	00002561 - AGUA OXIGENADA 10 VOL -	FARMAX	LIT	50,0000	3,6000	180,00
000083	00015	00070956 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG -	RANBAXY	CP	2.000,0000	0,5720	1.144,00
000084	00015	00070956 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG -	RANBAXY	CP	2.000,0000	0,5720	1.144,00
000085	00015	00070956 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG -	RANBAXY	CP	100.000,0000	0,5720	57.200,00
000086	00015	00070956 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG -	RANBAXY	CP	50.000,0000	0,5720	28.600,00
000087	00015	00070956 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG -	RANBAXY	CP	300,0000	0,5720	171,60
000088	00015	00070956 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG -	RANBAXY	CP	25.000,0000	0,5720	14.300,00
000089	00015	00070956 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG -	RANBAXY	CP	25.000,0000	0,5720	14.300,00
000090	00015	00070956 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG -	RANBAXY	CP	300,0000	0,5720	171,60
000091	00016	00075799 - AMOXICILINA 500 MG - capsula gelatinosa dura	PRATI DONADUZZ	CPS	2.500,0000	0,1570	392,50
000092	00016	00075799 - AMOXICILINA 500 MG - capsula gelatinosa dura	PRATI DONADUZZ	CPS	50.000,0000	0,1570	7.850,00
000093	00016	00075799 - AMOXICILINA 500 MG - capsula gelatinosa dura	PRATI DONADUZZ	CPS	50.000,0000	0,1570	7.850,00
000094	00016	00075799 - AMOXICILINA 500 MG - capsula gelatinosa dura	PRATI DONADUZZ	CPS	2.500,0000	0,1570	392,50
000095	00016	00075799 - AMOXICILINA 500 MG - capsula gelatinosa dura	PRATI DONADUZZ	CPS	50.000,0000	0,1570	7.850,00
000096	00016	00075799 - AMOXICILINA 500 MG - capsula gelatinosa dura	PRATI DONADUZZ	CPS	150.000,0000	0,1570	23.550,00
000097	00016	00075799 - AMOXICILINA 500 MG - capsula gelatinosa dura	PRATI DONADUZZ	CPS	2.000,0000	0,1570	314,00
000098	00016	00075799 - AMOXICILINA 500 MG - capsula gelatinosa dura	PRATI DONADUZZ	CPS	3.000,0000	0,1570	471,00
000125	00021	00079050 - AZITROMICINA 200MG/5ML - FRASCO 15ML - suspensão oral reconstituída	NEO QUIMICA	FR	250,0000	6,1990	1.549,75
000126	00021	00079050 - AZITROMICINA 200MG/5ML - FRASCO 15ML - suspensão oral reconstituída	NEO QUIMICA	FR	1.000,0000	6,1990	6.199,00
000127	00021	00079050 - AZITROMICINA 200MG/5ML - FRASCO 15ML - suspensão oral reconstituída	NEO QUIMICA	FR	1.000,0000	6,1990	6.199,00
000128	00021	00079050 - AZITROMICINA 200MG/5ML - FRASCO 15ML - suspensão oral reconstituída	NEO QUIMICA	FR	5.000,0000	6,1990	30.995,00
000129	00021	00079050 - AZITROMICINA 200MG/5ML - FRASCO 15ML - suspensão oral reconstituída	NEO QUIMICA	FR	3.000,0000	6,1990	18.597,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000130	00021	00079050 - AZITROMICINA 200MG/5ML - FRASCO 15ML - suspensão oral reconstituída	NEO QUIMICA	FR	400,0000	6,1990	2.479,60
000131	00021	00079050 - AZITROMICINA 200MG/5ML - FRASCO 15ML - suspensão oral reconstituída	NEO QUIMICA	FR	100,0000	6,1990	619,90
000132	00021	00079050 - AZITROMICINA 200MG/5ML - FRASCO 15ML - suspensão oral reconstituída	NEO QUIMICA	FR	250,0000	6,1990	1.549,75
000155	00027	00079054 - CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI - 600mg cálcio	THN/SOIN VIE	CP	1.000,0000	0,0715	71,50
000156	00027	00079054 - CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI - 600mg cálcio	THN/SOIN VIE	CP	100.000,0000	0,0715	7.150,00
000157	00027	00079054 - CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI - 600mg cálcio	THN/SOIN VIE	CP	1.000,0000	0,0715	71,50
000158	00027	00079054 - CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI - 600mg cálcio	THN/SOIN VIE	CP	100.000,0000	0,0715	7.150,00
000159	00027	00079054 - CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI - 600mg cálcio	THN/SOIN VIE	CP	100.000,0000	0,0715	7.150,00
000160	00027	00079054 - CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI - 600mg cálcio	THN/SOIN VIE	CP	300.000,0000	0,0715	21.450,00
000161	00027	00079054 - CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI - 600mg cálcio	THN/SOIN VIE	CP	2.000,0000	0,0715	143,00
000201	00034	00025511 - CIPROFIBRATO 100 MG -	NEO QUIMICA	CP	2.000,0000	0,3090	618,00
000202	00034	00025511 - CIPROFIBRATO 100 MG -	NEO QUIMICA	CP	2.000,0000	0,3090	618,00
000225	00039	00079063 - CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG -	RANBAXY	CP	5.000,0000	0,2890	1.445,00
000226	00039	00079063 - CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG -	RANBAXY	CP	5.000,0000	0,2890	1.445,00
000227	00039	00079063 - CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG -	RANBAXY	CP	500,0000	0,2890	144,50
000228	00039	00079063 - CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG -	RANBAXY	CP	3.000,0000	0,2890	867,00
000229	00039	00079063 - CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG -	RANBAXY	CP	2.000,0000	0,2890	578,00
000230	00039	00079063 - CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG -	RANBAXY	CP	500,0000	0,2890	144,50
000247	00043	00075828 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - frasco com 100ml	NATULAB	FR	100,0000	0,9400	94,00
000248	00043	00075828 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - frasco com 100ml	NATULAB	FR	3.000,0000	0,9400	2.820,00
000249	00043	00075828 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - frasco com 100ml	NATULAB	FR	5.000,0000	0,9400	4.700,00
000250	00043	00075828 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - frasco com 100ml	NATULAB	FR	50,0000	0,9400	47,00
000251	00043	00075828 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - frasco com 100ml	NATULAB	FR	1.000,0000	0,9400	940,00
000252	00043	00075828 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - frasco com 100ml	NATULAB	FR	1.000,0000	0,9400	940,00
000253	00043	00075828 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - frasco com 100ml	NATULAB	FR	50,0000	0,9400	47,00
000284	00048	00079069 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FRASCO 20ML - solução oral em gotas	FARMACE	FR	50,0000	1,3990	69,95
000285	00048	00079069 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FRASCO 20ML - solução oral em gotas	FARMACE	FR	5.000,0000	1,3990	6.995,00
000286	00048	00079069 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FRASCO 20ML - solução oral em gotas	FARMACE	FR	5.000,0000	1,3990	6.995,00
000287	00048	00079069 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FRASCO 20ML - solução oral em gotas	FARMACE	FR	50,0000	1,3990	69,95
000288	00048	00079069 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FRASCO 20ML - solução oral em gotas	FARMACE	FR	20.000,0000	1,3990	27.980,00
000289	00048	00079069 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FRASCO 20ML - solução oral em gotas	FARMACE	FR	10.000,0000	1,3990	13.990,00
000290	00048	00079069 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FRASCO 20ML - solução oral em gotas	FARMACE	FR	200,0000	1,3990	279,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000291	00048	00079069 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FRASCO 20ML - solução oral em gotas	FARMACE	FR	300,0000	1,3990	419,70
000338	00058	00011478 - ETER SULFURICO LITRO - eter sulfurico	ANTARES	LIT	50,0000	25,0000	1.250,00
000367	00065	00011529 - GLICERINA LIQUIDA - bidestilada, frasco 1 litro	ANTARES	LIT	120,0000	17,7000	2.124,00
000368	00066	00075806 - GLICLAZIDA 30MG - comprimido de liberação prolongada	SUN PHARMA	CP	2.000,0000	0,1250	250,00
000369	00066	00075806 - GLICLAZIDA 30MG - comprimido de liberação prolongada	SUN PHARMA	CP	1.000,0000	0,1250	125,00
000370	00066	00075806 - GLICLAZIDA 30MG - comprimido de liberação prolongada	SUN PHARMA	CP	250.000,0000	0,1250	31.250,00
000371	00066	00075806 - GLICLAZIDA 30MG - comprimido de liberação prolongada	SUN PHARMA	CP	500.000,0000	0,1250	62.500,00
000372	00066	00075806 - GLICLAZIDA 30MG - comprimido de liberação prolongada	SUN PHARMA	CP	250.000,0000	0,1250	31.250,00
000373	00066	00075806 - GLICLAZIDA 30MG - comprimido de liberação prolongada	SUN PHARMA	CP	2.500,0000	0,1250	312,50
000374	00066	00075806 - GLICLAZIDA 30MG - comprimido de liberação prolongada	SUN PHARMA	CP	200.000,0000	0,1250	25.000,00
000375	00066	00075806 - GLICLAZIDA 30MG - comprimido de liberação prolongada	SUN PHARMA	CP	2.500,0000	0,1250	312,50
000392	00069	00072560 - HIDROCOLÓIDE ALGINATO 85G - gel hidratante com alginato de cálcio e sódio, apresentado em tubo contendo 85 g. marca sugerida - saf gel	CASEX	UN	1.500,0000	14,5800	21.870,00
000471	00083	00079099 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20MG/G - BISNAGA 30G - uso uretral	NEO QUIMICA	BIS	20.000,0000	2,1500	43.000,00
000518	00091	00079107 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML - FRASCO 10ML - solução oral, gotas	MARIOL	FR	100,0000	0,5676	56,76
000519	00091	00079107 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML - FRASCO 10ML - solução oral, gotas	MARIOL	FR	100,0000	0,5676	56,76
000520	00091	00079107 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML - FRASCO 10ML - solução oral, gotas	MARIOL	FR	3.000,0000	0,5676	1.702,80
000521	00091	00079107 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML - FRASCO 10ML - solução oral, gotas	MARIOL	FR	5.000,0000	0,5676	2.838,00
000522	00091	00079107 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML - FRASCO 10ML - solução oral, gotas	MARIOL	FR	100,0000	0,5676	56,76
000523	00091	00079107 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML - FRASCO 10ML - solução oral, gotas	MARIOL	FR	1.000,0000	0,5676	567,60
000524	00091	00079107 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML - FRASCO 10ML - solução oral, gotas	MARIOL	FR	1.000,0000	0,5676	567,60
000525	00091	00079107 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML - FRASCO 10ML - solução oral, gotas	MARIOL	FR	100,0000	0,5676	56,76
000627	00111	00079123 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - suspensão oral, frasco 100 ml. apresentar bula no pregão	NATURELIFE	FR	1.000,0000	29,4000	29.400,00
000628	00111	00079123 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - suspensão oral, frasco 100 ml. apresentar bula no pregão	NATURELIFE	FR	10.000,0000	29,4000	294.000,00
000629	00111	00079123 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - suspensão oral, frasco 100 ml. apresentar bula no pregão	NATURELIFE	FR	30.000,0000	29,4000	882.000,00
000630	00111	00079123 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - suspensão oral, frasco 100 ml. apresentar bula no pregão	NATURELIFE	FR	5.000,0000	29,4000	147.000,00
000631	00111	00079123 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - suspensão oral, frasco 100 ml. apresentar bula no pregão	NATURELIFE	FR	2.500,0000	29,4000	73.500,00
000632	00111	00079123 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - suspensão oral, frasco 100 ml. apresentar bula no pregão	NATURELIFE	FR	5.000,0000	29,4000	147.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000633	00111	00079123 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - suspensão oral, frasco 100 ml. apresentar bula no pregão	NATURELIFE	FR	2.500,0000	29,4000	73.500,00
000650	00114	00079124 - PREDNISONA 5MG -	NEO QUIMICA	CP	5.000,0000	0,0560	280,00
000651	00114	00079124 - PREDNISONA 5MG -	NEO QUIMICA	CP	15.000,0000	0,0560	840,00
000652	00114	00079124 - PREDNISONA 5MG -	NEO QUIMICA	CP	5.000,0000	0,0560	280,00
000653	00114	00079124 - PREDNISONA 5MG -	NEO QUIMICA	CP	15.000,0000	0,0560	840,00
000654	00114	00079124 - PREDNISONA 5MG -	NEO QUIMICA	CP	60.000,0000	0,0560	3.360,00
000655	00114	00079124 - PREDNISONA 5MG -	NEO QUIMICA	CP	30.000,0000	0,0560	1.680,00
000656	00114	00079124 - PREDNISONA 5MG -	NEO QUIMICA	CP	1.000,0000	0,0560	56,00
000681	00119	00056469 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral em envelope cloreto de sódio 2,6g + glicose anidra 13,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio dihidratado 2,9g	NATULAB	UN	25.000,0000	0,4990	12.475,00
000682	00119	00056469 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral em envelope cloreto de sódio 2,6g + glicose anidra 13,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio dihidratado 2,9g	NATULAB	UN	10.000,0000	0,4990	4.990,00
000683	00119	00056469 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral em envelope cloreto de sódio 2,6g + glicose anidra 13,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio dihidratado 2,9g	NATULAB	UN	500,0000	0,4990	249,50
000684	00119	00056469 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral em envelope cloreto de sódio 2,6g + glicose anidra 13,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio dihidratado 2,9g	NATULAB	UN	2.000,0000	0,4990	998,00
000685	00119	00056469 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral em envelope cloreto de sódio 2,6g + glicose anidra 13,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio dihidratado 2,9g	NATULAB	UN	10.000,0000	0,4990	4.990,00
000686	00119	00056469 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral em envelope cloreto de sódio 2,6g + glicose anidra 13,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio dihidratado 2,9g	NATULAB	UN	100,0000	0,4990	49,90
000687	00119	00056469 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral em envelope cloreto de sódio 2,6g + glicose anidra 13,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio dihidratado 2,9g	NATULAB	UN	5.000,0000	0,4990	2.495,00
000688	00119	00056469 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral em envelope cloreto de sódio 2,6g + glicose anidra 13,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio dihidratado 2,9g	NATULAB	UN	100,0000	0,4990	49,90
000695	00122	00062828 - SIMETICONA 75MG/ML - emulsão oral, gotas, frasco 10ml	HIPOLABOR	FR	6.000,0000	0,7790	4.674,00
000771	00136	00006762 - VASELINA EM PASTA 500 GR -	VIC PHARMA	POT	50,0000	19,2000	960,00